



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcisio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.602.194/0002-37, à Quadra 1112 Sul Alameda 13 , S/nº. – QI G LT 12 SL 02 - Bairro: Plano Diretor Sul, CEP.: 77024-152, no Município de Palmas, Estado de Tocantins, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **André Luis Barbosa**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.955.167-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 277.135.408-06, residente e domiciliado à Rua Alameda do Salgueiros, nº381 - Bairro: Manoel de Vasconcelos, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o contrato nº **110/2016**, **Processo Administrativo nº 4.673/2016**, referente ao **Pregão Presencial nº 068/2016**, para continuidade no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, contados a partir de 18 de junho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de junho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

**ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP**

**André Luis Barbosa**

**RG nº. 32.955.167-X SSP/SP**

**CPF/MF nº 277.135.408-06**

**TESTEMUNHAS:**

**Ricardo Moreira Barbosa**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Fabio Donizete Especial**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

#### 1º ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 068/2016

Processo Administrativo nº 4.673/2016

Contrato nº 110/2016

**Objeto:** Continuidade no fornecimento de ar condicionado: itens 01 e 02.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 17 de junho de 2016.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

---

**ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP**

**André Luis Barbosa**

**RG nº. 32.955.167-X SSP/SP**

**CPF/MF nº 277.135.408-06**